



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Festival da canção de Schroeder 2023
REGULAMENTO

I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1 - A realização do Festival da Canção de Schroeder 2023 está a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Schroeder e da Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM (Rádio 87,5 Schroeder FM).

Artigo 2 - O Festival da canção de Schroeder tem por objetivos:

- a) Promover a arte musical no município;
- b) Possibilitar o surgimento e o incentivo aos talentos musicais;
- c) Proporcionar Lazer Artístico e Cultural a comunidade;
- d) Classificar artistas para o 3º Festival Cultural da AMVALI.

Artigo 3 - O Festival da canção de Schroeder, obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

II - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

Artigo 4 - **Data:** 26/08/2023 **Horário:** 18 horas **Local:** Palco da praça Pref. Helmut M. G. Hertel - Bairro Sossego na rua Guilherme Zastrow.

Artigo 5 - Em caso de mau tempo, o evento poderá ser transferido. Caso isso aconteça, os participantes serão avisados e a nova data será divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal e da SECEL.

III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 6 - Poderão participar do Festival da canção de Schroeder, pessoas que comprovadamente residem, trabalham ou estudem no município de Schroeder.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7 - A inscrição será feita mediante preenchimento completo do formulário online disponível no site do município <https://www.schroeder.sc.gov.br/> com os seguintes anexos: comprovante de residência ou declaração de trabalho ou cópia de matrícula, cópia do RG frente e verso e letra da música inscrita.

Artigo 8 - As inscrições poderão ser individuais, em duplas ou grupos, o(s) a(s) participante(s) intérprete(s) poderá fazer apenas uma inscrição.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 9 - O período de inscrições será de **9/8 a 24/8**. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado pela comissão organizadora. Caso de dúvida entrar em contato pelo whatsapp: (47) 9 8811-1948.

Artigo 10 - O Festival da canção de Schroeder será dividido em duas categorias:

Categoria A: Infante Juvenil – 10 a 15 anos

Categoria B: Adulto

Artigo 11 - Depois de realizada a inscrição, não será permitido mudar de música.

Artigo 12 - É indispensável preencher todos os campos do formulário de inscrição.

Artigo 13 - Efetuada a inscrição, o candidato(a) ou seu responsável legal autoriza o uso coletivo ou individual de suas imagens e áudio. Por meio virtual ou por qualquer veículo de mídia impresso ou de vídeo, não cabendo nenhuma indenização pelo uso de imagem.

Parágrafo único: Todas as canções inscritas deverão ser em idioma português.

V- DO ACOMPANHAMENTO DOS INTÉRPRETES

Artigo 14 - Voz e violão ou voz e teclado, o instrumento e acompanhamento será por conta do participante

Artigo 15 - *Playback*. Cada participante ficará responsável pelo *playback* para o acompanhamento.

Artigo 16 - A sonorização e iluminação ficará a cargo da Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM e do setor de Cultura do Município de Schroeder.

VI- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo 17 - Os critérios a serem julgados em cada uma das categorias serão:

- a) Afinação;
- b) Ritmo;
- d) Interpretação.

Para cada critério será ministrada uma nota de cinco a dez.

Obs: Critério de desempate: ganhará o candidato que obtiver a maior soma (nota de todos os jurados) no critério Afinação, permanecendo o empate, ganhará o candidato que obtiver a maior pontuação em Ritmo, e assim sucessivamente.

E se mesmo assim, permanecer o empate será solicitada nova apresentação, para um novo julgamento.

VII - DA COMISSÃO JULGADORA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 18 - Os jurados serão escolhidos pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 19 - As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 (cinco) a 10 (dez).

Artigo 20 - Os jurados serão soberanos em suas avaliações e os resultados são irrevogáveis.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 21 - Os resultados serão divulgados pela comissão organizadora no final do evento.

IX- DA PREMIAÇÃO

Artigo 22 - Os três primeiros candidatos das categorias A e B, receberão um incentivo cultural através da Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM por meio de seus apoiadores da seguinte maneira:

Categoria A: Infante Juvenil

1º Lugar = 300,00

2º Lugar = 200,00

3º Lugar = 100,00

Categoria B: Adulto

1º Lugar = 500,00

2º Lugar = 400,00

3º Lugar = 300,00

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - A comissão organizadora do Festival, não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos até o local do festival.

Artigo 24 - O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

Artigo 25 - O candidato (ou sua torcida) que desrespeitar qualquer pessoa da comissão organizadora, jurados e outros participantes, bem como ter alguma atitude que a comissão organizadora julgue prejudicial ao evento, será desclassificado.

Artigo 26 - A ordem de apresentação será feita através de sorteio pela Comissão organizadora na sexta feira, 25/08 e a ordem será publicada no site do Município. Sendo que a primeira categoria a se apresentar será a categoria A (Infante juvenil).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 27 - Música com (acompanhamento instrumento) será de responsabilidade de cada participante. Ver com antecedência com o técnico do som a questão de cabeamento.

Artigo 28 - A Música (*playback*) deverá estar em um Pen Drive com somente a música a ser apresentada em formato MP3. O mesmo deverá ser entregue ao Assessor de Palco (Jorge) **uma hora antes do início, ou seja, as 17 horas.**

Artigo 29 - Os participantes inscritos e selecionados deverão estar no local do evento (Festerê na Praça) as 17 horas.

Artigo 30 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.